**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 006/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| EMENTA: | Altera o Parágrafo Único do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. |

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a duplicidade de entendimentos e variações legais discutíveis, assim,

PROPÕEM ao Plenário da Câmara a aprovação da seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. – Altera o §1º art. 26 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 26** - ..............

§ 1º - A indicação dos Líderes da maioria e minoria será feita em documento subscrito pelos membros dos blocos compostos pelos Partidos com Edis em exercício, na Câmara, vedada a Participação de qualquer um dos Membros da Mesa Diretora da Câmara, cuja indicação será feita nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 09 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_